

DECISÃO DO CONSELHO

de 3 de Junho de 2002

que nomeia os membros efectivos e suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho

(2002/C 161/02)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Conselho, de 18 de Julho de 1994, qui instituiu a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho ⁽¹⁾ e, nomeadamente o seu artigo 8.º,

Tendo em conta as listas de candidaturas apresentadas ao Conselho pelos Governos dos Estados-Membros,

Tendo em conta as listas de candidaturas apresentadas ao Conselho pelo presidente do Comité Consultivo para a Segurança, a Higiene, a Protecção da Saúde no Local de Trabalho, no que respeita à propostas dos grupos de membros que representam as organizações patronais e de trabalhadores no seio desse comité,

Considerando o seguinte:

- (1) Pela sua decisão de 22 de Março de 1999 ⁽²⁾, o Conselho nomeou os membros efectivos e suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, para o período de 22 de Março de 1999 a 21 de Março de 2002;
- (2) É necessário nomear, por um período de três anos, os membros efectivos e suplentes do referido Conselho de Administração;

DECIDE:

Artigo 1.º

São nomeados membros efectivos e suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, para o período compreendido entre **3 de Junho de 2002 e 2 de Junho de 2005**:

I. REPRESENTANTES DOS GOVERNOS

País	Membros efectivos	Membros suplentes
Bélgica	Marc HESELMANS	Jean-Marie DE CONINCK
Dinamarca	Jens JENSEN	Morten BERGULF
Alemanha	Andreas HORST	Karl-Heinz GRÜTTE
Grécia	Antonios CHRISTODOULOU	Stamatia PISSIMISSI
Espanha	Leodegario FERNÁNDEZ SÁNCHEZ	Manuel VELÁZQUEZ
França	Marc BOISNEL	Josette GUIGEN
Irlanda	Tom BEEGAN	Sylvia WOOD
Itália	Paolo ONELLI	Giovanna ROCCA
Luxemburgo	Paul WEBER	Nadine WELTER
Países Baixos	H. C. V. SCHRAMA	N. E. J. KUYPER

⁽¹⁾ JO L 216 de 20.8.1994, p. 1. Regulamento alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1643/95, de 29 de Junho de 1995 (JO L 156 de 7.7.1995, p. 1).

⁽²⁾ JO C 97 de 9.4.1999, p. 1.

País	Membros efectivos	Membros suplentes
Áustria	Gertrud BREINDL	Eva-Elisabeth SZYMANSKI
Portugal	Henrique José LOPES FERNANDES	Eduardo Rafael LEANDRO
Finlândia	Mikko HURMALAINEN	Erkki YRJÄNHEIKKI
Suécia	Bertil REMAEUS	Bo BARREFELT
Reino Unido	Mel DRAPER	Tony LORD

II. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

País	Membros efectivos	Membros suplentes
Bélgica	François PHILIPS	Hermann FONCK
Dinamarca	Lone JACOBSEN	Jan Kahr FREDERIKSEN
Alemanha	Marina SCHRÖDER	Maximilian ANGERMAIER
Grécia	Ioannis ADAMAKIS	Spiros DRIVAS
Espanha	Tomás LÓPEZ ARIAS	Ángel Carlos CARCOBA ALONSO
França	Jean-Claude BODARD	Dominique OLIVIER
Irlanda	Fergus WHELAN	Sylvester CRONIN
Itália	Luisa BENEDETTINI	Gabriella GALLI
Luxemburgo	Marcel GOEREND	Antoine GIARDIN
Países Baixos	Marcel WILDERS	A. WOLTMEIJER
Áustria	Renate CZESKLEBA	Alexander HEIDER
Portugal	Luis Filipe DO NASCIMENTO LOPES	Armando FARIAS
Finlândia	Raili PERIMÄKI-DIETRICH	Irma PAHLMAN
Suécia	Sven BERGSTRÖM	Börje SJÖHOLM
Reino Unido	Owen TUDOR	Tom MELLISH

III. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES PATRONAIS

País	Membros efectivos	Membros suplentes
Bélgica	André PELEGRIN	Kris DE MEESTER
Dinamarca	Anders Just PEDERSEN	Thomas Philbert NIELSEN
Alemanha	Reiner LEHR	Thomas HOLTSMANN
Grécia	Pavlos KYRIAKONGONAS	Evangelos ZIMALIS
Espanha	Pere TEIXIDÓ CAMPÀS	...
França	Patrick LEVY	Véronique CAZALS
Irlanda	Tony BRISCOE	Kevin ENRIGHT
Itália	Franco GIUSTI	Marco FREGOSO
Luxemburgo	François ENGELS	Fernand METZLER
Países Baixos	J. J. H. KONING	C. S. FRENKEL
Áustria	Christa SCHWENG	Heinrich BRAUNER
Portugal	J. H. L. DA COSTA TAVARES	José Luis SALGADO BARROSO
Finlândia	Tapio KUIKKO	Antti MÄHÖNEN
Suécia	Eric JANNERFELDT	Ulla-Britta FRÄJDIN-HELLQVIST
Reino Unido	Janet ASHERSON	Mark PLATT

Artigo 2.º

O Conselho procederá ulteriormente à nomeação do membro ainda não designado de Espanha.

Artigo 3.º

A presente decisão é publicada, para informação, no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito no Luxemburgo, em 3 de Junho de 2002.

Pelo Conselho

O Presidente

J. C. APARICIO PÉREZ
